

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 102/2002

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 026/01, DATADA DE 09 DE JULHO DE 2001, QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER COMBUSTÍVEL.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** O artigo 1º. e a alínea "a" da Lei Municipal nº. 026/2001, datada de 09 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º .** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, sob forma de doação, a quantia de 1200 (mil e duzentos) litros de combustível, mensalmente, às entidades abaixo especificadas:

**a)** à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São Mateus, inscrita no CNPJ/MF nº 27.559.418/0001-90, situada à Rua Cel. Constantino Cunha, nº. 2.127, nesta cidade, a quantia de 800 (oitocentos) litros de combustível;

..."

**Art. 2º.** As alíneas do artigo 1º, e artigos subsequentes da referida Lei, permanecerão inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dois (2002).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 749/02